

Anúncio n.º 5871-TB/2007

A juíza de direito, Dr.ª Paula Ferreira Pinto, do 1.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca do Seixal, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1296/00.3PBSXL, pendente neste Tribunal contra o arguido Viriato Mendes Tavares, filho de Benício Vieira Tavares e de Clara Mendes Tavares, natural de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 23 de Janeiro de 1954, solteiro, profissão desconhecida ou sem profissão, titular da identificação fiscal n.º 173218334, do bilhete de identidade n.º 16023933 e da segurança social n.º 121782573, com domicílio na Quinta do Fidalgo, 3, Alto dos Bonecos, 2840 Paio Pires, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física por negligência (em acidente de viação), previsto e punido pelo artigo 148.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 30 de Julho de 2000, de um crime de omissão de auxílio, previsto e punido pelo artigo 200.º, n.ºs 1 e 2, do Código Penal, praticado em 30 de Julho de 2000, de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 30 de Julho de 2000, foi o mesmo declarado contumaz, em 2 de Julho de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos posteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

12 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Paula Ferreira Pinto*. — A Escrivã-Adjunta, *Isilda Maria Gaspar*.

Anúncio n.º 5871-TC/2007

A juíza de direito, Dr.ª Paula Ferreira Pinto, do 1.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca do Seixal, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1764/04.8TASXL, pendente neste Tribunal contra o arguido Marcelo Gonçalves Assis, filho de António José de Assis e de Hélia Gonçalves de Assis, natural de Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido em 16 de Dezembro de 1973, titular da identificação fiscal n.º 229412742, do passaporte n.º Cj183388 e do bilhete de identidade estrangeiro n.º MG7.669.749, com domicílio na Praceta Quinta da Vinha da Casa, 11, 3.º, esquerdo, Casal do Marco, 2840 Seixal, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 8 de Abril de 2004, de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 9 de Abril de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 2 de Julho de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos posteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

12 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Paula Ferreira Pinto*. — A Escrivã-Adjunta, *Isilda Maria Gaspar*.

Anúncio n.º 5871-TD/2007

A juíza de direito, Dr.ª Paula Ferreira Pinto, do 1.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca do Seixal, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 2/05.0PBSXL, pendente neste Tribunal contra o arguido David da Cruz Tavares, filho de Alberto Gomes Tavares e de Maria Benvida Farelo da Cruz Tavares, natural de Aveiro, Glória, Aveiro, de nacionalidade portuguesa, nascido em 31 de Dezembro de 1975, solteiro, com profissão de canalizador, titular da identificação fiscal n.º 211555916, do bilhete de identidade n.º 10636596 e da segurança social n.º 11075634933, com domicílio na Rua da Cordoaria, 48, cave, esquerda, Cruz de Pau,

2845-054 Amora, por se encontrar acusado da prática de um crime de maus tratos do cônjuge ou análogo, previsto e punido pelo artigo 152.º, n.ºs 1 e 2, do Código Penal, na redacção que lhe foi introduzida pela Lei n.º 7/2000, de 27 de Maio, praticado em 1 de Janeiro de 2005, foi o mesmo declarado contumaz, em 2 de Julho de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos posteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

12 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Paula Ferreira Pinto*. — A Escrivã-Adjunta, *Isilda Maria Gaspar*.

Anúncio n.º 5871-TE/2007

A juíza de direito, Dr.ª Paula Ferreira Pinto, do 1.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca do Seixal, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 2/01.0JBLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Joaquim Miguel Neves Lourenço, filho de Jerónimo Lourenço e de Emília António Miguel, natural de Angola, de nacionalidade angolana, nascido em 6 de Janeiro de 1979, solteiro, com profissão de técnico de informática, titular do passaporte n.º Ao-0281958 e da autorização de residência n.º 342999, com domicílio na Rua Avelar Brotero, Torre 2, 1.º-C, Santo António dos Cavaleiros, 2675 Santo António dos Cavaleiros, por se encontrar acusado da prática de um crime de extorsão, previsto e punido pelo artigo 222.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 4 de Janeiro de 2001, foi o mesmo declarado contumaz, em 27 de Junho de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos posteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

12 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Paula Ferreira Pinto*. — A Escrivã-Adjunta, *Isilda Maria Gaspar*.

2.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DE FAMÍLIA E MENORES E DE COMARCA DO SEIXAL**Anúncio n.º 5871-TF/2007**

O juiz de direito, Dr. Hélder Fráguas, do 2.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca do Seixal, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 608/98.2PASXL, pendente neste Tribunal contra o arguido Bruno Miguel Dolores Brissos, filho de Joaquim Brissos Dolores e de Maria Balbina, natural de Lisboa, São Sebastião da Pedreira, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 5 de Fevereiro de 1979, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11747418, com domicílio na 37-C Bradley Road, Sloveh, S L 1 3 PL, Inglaterra, Reino Unido, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 27 de Outubro de 1998, por despacho de 24 de Novembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

28 de Novembro de 2006. — O Juiz de Direito, *Hélder Fráguas*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Fátima Costa*.

Anúncio n.º 5871-TG/2007

A juíza de direito, Dr.ª Ana de Pompeia Viegas, do 2.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca do Seixal, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 928/95.8JASTB, pendente neste Tribunal contra o arguido António Manuel Narciso